



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Humanos

SAUS Qd. 01 Lt 1/6 Bloco H Ed. Telemundi II 10º andar

Brasília - DF - CEP 70070010

Fone: (061) 21081010/1622 - [cgrh@cidades.gov.br](mailto:cgrh@cidades.gov.br)

Processo nº : 80000.019455/2015-22

Interessado: Francisco José Freitas Lopes / Walkyria Lisboa de Souza

Assunto: Afastamento do País.

À COBEN,

Para as providências cabíveis

CGRH, 27 de julho de 2015.

*Renata Mendes Vianna Borges*

**Renata Mendes Vianna Borges**

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Substituta

# MINUTA



## DESPACHO DO MINISTRO

Em        de                                de 2015

**O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, e ainda o que consta no Processo nº. 80000.019455/2015-22, resolve:

Autorizar afastamento, do País, dos empregados públicos **FRANCISCO JOSÉ FREITAS LOPES**, Analista Técnico, e **WALKYRIA LISBOA DE SOUSA**, Técnica Industrial, ambos lotados na Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, de 04 a 20 de setembro de 2015, inclusive trânsito, com ônus, mantidos os vencimentos e com o pagamento de ½ diárias, para revisão da documentação As Built, em atendimento ao Contrato nº 023-2012-DT, nas instalações da CAF Brasil Indústria e Comércio S.A, e participar de reuniões de esclarecimentos sobre temas de engenharia, na cidade de Beasain, na Espanha.

**GILBERTO KASSAB**



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS



NOTA TÉCNICA Nº 146 /2015/CGRH/SPOA/SE/MCIDADES

Em, 27 de julho de 2015.

**ASSUNTO:** Afastamento do País. FRANCISCO JOSÉ FREITAS LOPES E WALKYRIA LISBOA DE SOUSA. Processo nº 80000.019455/2015-22

À Coordenação Geral de Recursos Humanos,

1. Trata-se o presente de solicitação de afastamento, do País, dos empregados públicos **FRANCISCO JOSÉ FREITAS LOPES**, Analista Técnico, e **WALKYRIA LISBOA DE SOUSA**, Técnica Industrial, ambos lotados na Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, de 04 a 20 de setembro de 2015, para revisão da documentação As Built, em atendimento ao Contrato nº 023-2012-DT, nas instalações da CAF Brasil Indústria e Comércio S.A, e participar de reuniões de esclarecimentos sobre temas de engenharia, na cidade de Beasain, na Espanha.
2. O afastamento dar-se-á **com ônus, inclusive trânsito**, conforme informações prestadas na Nota Técnica 002/2015/CBTU-STU/BH, de 15 de junho de 2015, e a Carta CAF-METROBH-0138, de 11 de maio de 2015, cabendo à CBTU a manutenção dos salários dos empregados e o pagamento de ½ diárias, para alimentação, verso fl. 03 e fl. 10. As despesas com passagens aéreas e hospedagem serão custeadas pelo Consórcio FROTA - BH.
3. O objetivo do referido afastamento é atender ao item 4.6.1 Requisitos Gerais de Inspeção do Contrato nº 023/2012-DT, que estabelece a obrigatoriedade da CBTU de se fazer representar em todos os Ensaios de Tipo por no mínimo dois empregados.
4. A presente solicitação está em conformidade com o inciso V, artigo 1º do Decreto n.º 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, que assim dispõe:

*“Art. 1º O afastamento do País de servidores civis de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com ônus ou com ônus limitado, somente poderá ser autorizado nos seguintes casos, observadas as demais normas a respeito, notadamente as constantes do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985:*

(...)

*IV – serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim do órgão ou entidade, de necessidade reconhecida pelo Ministro de Estado.”*

5. Não obstante o processo encontrar-se devidamente instruído, a concessão de diárias será autorizada pelo Sr. Ministro de Estado, conforme art. 6º do Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, o que será deliberado posteriormente, após os trâmites necessários do processo.

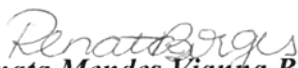
6. Desta forma, por estar de acordo com a legislação vigente, propõe-se o encaminhamento à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, para ciência e posterior remessa à Secretaria Executiva com vistas à deliberação superior.

  
**Sâmia Oliveira**  
Coordenadora

De acordo.

À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, como proposto.

Em, 27 de julho de 2015.

  
**Renata Mendes Vianna Borges**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos  
Substituta

De acordo.

À Secretaria Executiva, na forma proposta.

Em, 27 de julho de 2015.

  
**Alfonso Orlandi Neto**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

À deliberação do Sr. Ministro de Estado das Cidades.

Em, de de 2015.

**Elton Santa Fé Zacarias**  
Secretário-Executivo